



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/2

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

### Decreto nº 90/2020 de 04/11/2020

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 90/2020 de 04/11/2020.

### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>06.001</b>	<b>GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>06.001.04.122.0005.2.008.</b>	<b>Manutenção de Proprios Municipais</b>		
51 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
<b>09</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>09.001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>09.001.10.301.0008.2.021.</b>	<b>Atividades de Atenção Básica</b>		
158 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
<b>09.001.10.302.0008.2.062.</b>	<b>Manutenção dos serviços de media e alta complexidade</b>		
184 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		80.000,00
<b>Total Suplementação:</b>			<b>130.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

<b>04</b>	<b>ASSESSORIA JURIDICA</b>		
<b>04.001</b>	<b>GABINETE DO ASSESSOR JURIDICO</b>		
<b>04.001.02.062.0003.2.003.</b>	<b>Atividades da Assessoria Juridica</b>		
30 - 3.3.90.91.00.00	01000 SENTENÇAS JUDICIAIS		50.000,00
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>06.002</b>	<b>DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS</b>		
<b>06.002.04.122.0005.2.006.</b>	<b>Atividades do Departamento de Recursos Humanos</b>		
64 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>		
<b>12.002</b>	<b>DIVISAO DE AGRICULTURA, PECUARIA E PSICULTURA</b>		
<b>12.002.20.606.0012.2.039.</b>	<b>Atividades de Agricultura</b>		
351 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		20.000,00
<b>13</b>	<b>ENCARGOS DO MUNICIPIO</b>		
<b>13.001</b>	<b>Encargos Gerais</b>		



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Pág. 2/2

Estado do Paraná      CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2020

13.001.28.843.0006.1.020.	Amortização e Encargos da Dívida Interna	
352 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	40.000,00
13.001.28.844.0000.2.041.	Encargos, Tarifas e Taxas	
361 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
	<b>Total Redução:</b>	<b>130.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , em 04 de novembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
LUCIANA LOPES DE CAMARGO  
PREFEITA



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 79/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 79/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA E A EMPRESA JDQ NOVAIS COMERCIO VAREGISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI.**

O Município de Cruzmaltina, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 01.615.393/0001-00 situado na Av. Padre Gualter Farias Negrão nº. 40, centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **LUCIANA LOPES DE CAMARGO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 8.364.988-7 SSP-PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.786.529-30, brasileira, casada, residente neste Município de Cruzmaltina/PR, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JDQ NOVAIS COMERCIO VAREGISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**, CNPJ nº 34.406.957/0001-54, localizada na Avenida Dr. Chafic Facury, nº 3906, Prolongamento Jardim Angela Rosa, Franca/SP, representada por seu representante legal, Sr. **ALTAIR SIQUEIRA FILHO**, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Termo Aditivo Contratual, decorrente do resultado de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA:

I – O presente aditivo contratual tem por objeto o acréscimo de 0,67% do valor do Contrato Administrativo, totalizando o valor **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, conforme especificações abaixo:

ITEM	Descrição	Unidade	Valor Unitário (RS)	Valor Total Máx. (RS)
1	<p>ADESIVAÇÃO DE AMBULÂNCIA (FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA DESCRITIVO): Aplicação de adesivo de recorte. A diagramação ao lado se aplica a qualquer modelo van ambulância. É necessário analisar a aplicação das marcas levando em conta o deslocamento influenciado por frisos e barras.</p> <p>CORES PREDOMINANTES PANTONE 802C Adesivo: Oracal linha 6510 verde fluorescente green C64 M0 Y100 K0 Adesivo: Azul Oracal linha 651 código 562 PANTONE 540C C100 M82 Y38 K31</p>	UN	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE FARIAS NEGRÃO, Nº 40, CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR

<p><b>Vans</b></p> <p>Automação de sistema de receita, atendimento ao cliente, controle de estoque, controle de qualidade, controle de custos, controle de despesas, controle de vendas, controle de estoque, controle de estoque, controle de estoque, controle de estoque.</p> <p><b>Características técnicas:</b></p> <p>Modelo: Dacia Step 2017 Ano: 2017 Cilindros: 4 Potência: 65 CV Consumo: 10,5 km/l Capacidade: 1.500 kg Cilindros: 4 Potência: 65 CV Consumo: 10,5 km/l Capacidade: 1.500 kg</p>				
---	--	--	--	--

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação específica, a saber:

09.001.10.301.0008.1008 Obras e Equipamentos - Fundo Municipal de Saude

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato inicial ora aditivado, especificamente naquilo que não conflitam com o presente aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Cruzmaltina, 28 de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**LUCIANA LOPES DE CAMARGO**

Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**JDQ NOVAIS COMERCIO VAREGISTA DE VEÍCULOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI**

Contratada



# DIÁRIO OFICIAL

## Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº  
545/2015 e com o Acórdão Nº  
302/2009 do Tribunal de contas do  
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA**

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 – Fone/Fax 043.3454.11.03

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020**

### **RETIFICAÇÃO DO EDITAL – ALTERAÇÃO DA DATA DA SESSÃO PÚBLICA**

O Pregoeiro Luciano R. da Silva, no uso de suas atribuições, torna pública esta **RETIFICAÇÃO** do item 1.1 do edital, do Pregão Presencial nº **022/2020**, cuja alteração estará disponível no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura Municipal, tendo sido redesignada a data da sessão pública e abertura dos envelopes para o dia **17/11/2020 às 09h00min**, sendo ratificadas as demais disposições contidas em edital.

Publique-se, dando ao ato efeito imediato.

Cruzmaltina, 04 de novembro de 2020.

Luciano R. da Silva  
Pregoeiro